



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Controladoria-Geral da União, Vinicius Marques de Carvalho, informações e dados referentes a eventuais ressarcimentos de descontos indevidos realizados em benefícios de segurados do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), no período de 2019 a 2022.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Controladoria-Geral da União, Vinicius Marques de Carvalho, informações e dados referentes a eventuais ressarcimentos de descontos indevidos realizados em benefícios de segurados do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), no período de 2019 a 2022.

Nesses termos, requisita-se à Controladoria-Geral da União:

1. o número total de processos de ressarcimento relacionados a descontos indevidos em benefícios de segurados do INSS, realizados entre 2019 e 2022;
2. o montante global e valores individualizados ressarcidos aos beneficiários entre 2019 e 2022; e



3. informações sobre eventuais acordos de reparação firmados pelo Governo Federal com beneficiários lesados entre os anos de 2019 a 2022.

JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos anos, têm sido recorrentes as denúncias e investigações relativas a fraudes e irregularidades no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), principalmente aquelas envolvendo descontos indevidos em benefícios previdenciários.

É de conhecimento público que, em 2025, o Governo Federal passou a firmar acordos de reparação com beneficiários injustamente lesados pelas práticas ilícitas de determinadas entidades investigadas pela Polícia Federal. Ressaltamos, entretanto, que em 2019 o Governo havia sido alertado sobre a ocorrência dessas práticas abusivas, optando, à época, por não adotar as medidas necessárias para coibi-las.

Diante desse cenário, revela-se imprescindível que esta Comissão tenha acesso a informações e dados precisos sobre os ressarcimentos eventualmente realizados entre os anos de 2019 e 2022, a fim de verificar a efetividade das ações reparatórias adotadas nesse período.

A obtenção dessa informação é essencial para o fortalecimento da transparência e para a proteção dos direitos dos segurados pelo INSS.

Sala da Comissão, 14 de outubro de 2025.

Deputado Rogério Correia
(PT - MG)

